

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (44) 3429-1234 - CEP 87.990-000

PAUTA - ORDEM DO DIA 05 DE MAIO DE 2025 - 20h:15m - Sessão Ordinária

<u>PROJETO DE LEI Nº 21/2025:</u> <i>Autoria do Prefeito Municipal.</i> SUMULA: Autoriza crédito especial na importância de até 388.141,30 (trezentos e oitenta e oito mil cento e quarenta e um reais e trinta centavos)	2º Votação
<u>PROJETO DE LEI Nº 22/2025:</u> <i>Autoria do Prefeito Municipal.</i> SUMULA: Autoriza crédito especial na importância de até 382.010,00 (trezentos e oitenta e dois mil e dez reais)	2º Votação
<u>PROJETO DE LEI Nº 30/2025:</u> <i>Autoria do Prefeito Municipal.</i> SUMULA: Autoriza o Município de Diamante do Norte a Locar Imóvel para Cessão de Uso Não Onerosa a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Ect, e dá Outras Providências.	2º Votação
<u>PROJETO DE LEI Nº 03/2025:</u> <i>Autoria Mesa Diretora.</i> SUMULA: Dispõe Sobre a Revisão Geral Anual dos Vencimentos dos Servidores Efetivos do Poder Legislativo Municipal e dá Outras Providências.	2º Votação
<u>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2025:</u> <i>Autoria do Prefeito Municipal.</i> SUMULA: Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 6/2022, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Diamante do Norte – PR, para instituir gratificação aos membros certificados dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e do Comitê de Investimentos.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI Nº 04/2025:</u> <i>Autoria Vereador José Luiz dos Santos.</i> SUMULA: Institui o Programa de Treinamento de Servidores Públicos Municipais para Salvamentos de Vitima de Engasgo ou Asfixia no âmbito do Município de Nome do Município e dá Outras Providencias.	Leitura e 1º Votação
<u>INDICAÇÃO Nº 10/2025:</u> <i>Autoria Vereadores.</i> Indica ao Poder Executivo Municipal, por meio das secretarias competentes, especialmente a Secretaria Municipal de Assistência Social, estude a possibilidade de implantar o Programa Menor Aprendiz no Município de Diamante do Norte , em conformidade com a Lei nº 10.097/2000 (Lei da Aprendizagem), visando oportunizar aos adolescentes e jovens de 14 a 24 anos o ingresso no mercado de trabalho de forma legal, protegida e acompanhada.	Leitura e Unica Votação
<u>INDICAÇÃO Nº 11/2025:</u> <i>Autoria Vereador José Luiz dos Santos.</i> Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos regimentais, que seja providenciada a instalação de um novo bebedouro nas dependências da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos .	Leitura e Unica Votação
<u>RESPOSTA EM ATENÇÃO AO OFICIO Nº 26/2025.</u> Informações sobre os impactos financeiros da isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) concedida aos beneficiários do Programa Casa Fácil Paraná.	Leitura